



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 105 – PUBLICADO EM 1.º DE OUTUBRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL I - OUTUBRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 4.230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1.º A organização e fiscalização no Município por meio do Sistema de Controle Interno ficam estabelecidas na forma desta Lei e nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição Federal.

Art. 2.º A organização dos controles internos visa o controle e a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 3.º Integram o sistema de controle interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta, incluindo os fundos especiais, autarquias, fundações públicas instituídas pelo Município, de direito público ou privado, os consórcios públicos que o Município fizer parte, e o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que recebam recursos públicos, ficam ao alcance da fiscalização pelo sistema de controle interno do Município.

Art. 4.º Considera-se para efeito desta Lei:

I – Sistema de Controle Interno: conjunto de métodos, processos e pessoas, orientadas para evitar erros, fraudes e desperdícios.

II - Controle interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar riscos e assegurar que estejam compatíveis com a propensão ao risco estabelecida, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos, em especial nas seguintes categorias:

a) estratégica: categoria relacionada com os objetivos estratégicos da entidade, estabelecidos em seu planejamento;

b) eficiência e efetividade operacional: categoria relacionada com os objetivos e as metas de desempenho, bem como da segurança e qualidade dos ativos;

c) confiança nos registros contábeis: categoria relacionada às informações e demonstrações contábeis, na qual todas as transações devem ser registradas, todos os registros devem refletir transações reais, consignadas pelos valores e enquadramentos corretos; e

d) conformidade: categoria relacionada à conformidade com leis e normativos aplicáveis ao órgão ou entidade e a sua área de atuação.

III - Órgão de Controle Interno: unidade administrativa integrante da estrutura do órgão ou entidade, com atividades, funções e competências segregadas das demais unidades administrativas, inclusive em relação às unidades de execução orçamentária e financeira, incumbida, dentre outras funções, da verificação da regularidade dos atos de gestão e da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas.

IV - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de

controle interno, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas;

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5.º As responsabilidades no sistema de controle interno ficam assim definidas:

I - Pelas condições de estabelecimento de um ambiente de controle, com legislação atualizada, estrutura física adequada e alocação de recursos para treinamentos e desenvolvimento das pessoas é do Prefeito Municipal.

II - A responsabilidade pela operacionalização e adesão aos procedimentos de controles internos é de cada servidor e de cada unidade administrativa e, conseqüentemente, de sua chefia imediata.

III - A responsabilidade pelo planejamento e normatização dos controles internos é do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

IV - A responsabilidade pela auditoria e acompanhamento da gestão é compartilhada entre o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os Órgãos de Controle Interno de cada órgão ou entidade da Administração Municipal.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Art. 6.º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno e o Órgão de Controle Interno serão compostos, ao todo, por três servidores, devendo ao menos dois dos mesmos serem investidos em cargo de provimento efetivo, o qual terá atuação exclusiva no órgão de controle interno.

§ 1.º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno será coordenado por servidor em função de confiança, ou em cargo de comissão, com qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de

controle – Direito, Administração, Ciências Contábeis, e Economia, denominado Diretor Geral do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Símbolo CC1.

§ 2.º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de Controlador Interno para Diretor Geral do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, alterando o Anexo II da Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014.

§ 3.º Os Órgãos de Controle Interno serão compostos por categorias profissionais que deverão possuir competências, habilidades e atitudes condizentes com as atribuições do sistema de controle interno.

§ 4.º Legislação específica, a ser enviada à Câmara Municipal até 30/09/2018, disporá sobre:

I - Inclusão na estrutura administrativa do Município do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e dos demais Órgãos e Entidades de Controle Interno a que se vincula;

II – (VETADO).

§ 5.º Não poderão ser designados os servidores para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e para os Órgãos de Controle Interno:

I – que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II – que exerçam, concomitantemente com a atividade no Órgão de Controle Interno, qualquer outra atividade, seja no município, em outro ente público, ou qualquer outra função profissional na atividade privada, salvo atividade de docência;

III – que possuam parentesco com o Chefe do Poder Executivo, ou do Chefe de qualquer Órgão ou Entidade do Município, até o terceiro grau;

IV – que possuam qualquer outra circunstância que possa afetar a autonomia profissional, a segurança dos controles ou segregação de funções.

§ 6.º É vedada a participação dos servidores que integram os Órgãos de Controle Interno em comissões permanentes ou em conselhos municipais.

Art. 7.º O servidor responsável pelas auditorias e/ou perícias contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE

INTERNO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Das atribuições dos órgãos de Controle Interno

Art. 8.º São atribuições dos Órgãos de Controle Interno:

I - contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

II - acompanhar, supervisionar e avaliar:

a) o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Estado ou do Município, conforme o caso;

b) os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado;

c) o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

d) a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;

e) o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) o cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, previstas na Lei Complementar nº 101/2000;

g) a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - supervisionar e avaliar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Estado ou Município;

IV - avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000;

V - fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal;

VI - emitir relatório sobre a execução dos orçamentos que deve ser

encaminhado com a prestação de contas anual de governo, em atendimento ao disposto no artigo 47, parágrafo único, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000;

VII - promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade;

VIII - verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 para a concessão de renúncia de receitas;

IX - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à Corte de Contas os respectivos relatórios quando solicitado;

X - dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário;

XI - realizar exame e avaliação da prestação de contas anual do órgão ou entidade e dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer;

XII - emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

XIII - manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidade ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

XIV - representar ao Tribunal de Contas quando a autoridade administrativa não adotar as providências para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial;

XV - prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade sob seu controle, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham

recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados;

XVI - coordenar e promover a remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal em meio informatizado, das unidades sob seu controle;

XVII - receber notificação de alerta emitida por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas e dar ciência formal às autoridades competentes;

XVIII - acompanhar a atualização do rol de responsáveis do órgão ou entidade sob seu controle;

XIX - verificar a correta composição da prestação de contas anual;

XX - supervisionar a divulgação da prestação de contas de gestão na internet, na forma e prazos estabelecidos pela Legislação.

Seção II

Das atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Art. 9.º São atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, além das previstas no artigo anterior:

I - Determinar a devolução de valores pelos gestores aplicados em desconformidade com os princípios constitucionais ou normas de gestão financeira e administrativa, desde que seja:

- a) oportunizado o contraditório e a ampla defesa aos responsáveis;
- b) tipificado especificamente o dispositivo legal violado;
- c) identificado o gestor e o período da gestão; e
- d) demonstrado por meio de cálculos o efetivo prejuízo.

II - Normatizar as rotinas e processos que integram o sistema de informações para o controle interno;

III – Apreciar os esclarecimentos em relatórios de auditoria, mantendo ou afastando os apontamentos, e emitir o Parecer Conclusivo.

IV - Emitir Instruções Normativas de Controle Interno.

§ 1.º As instruções normativas de controle interno serão elaboradas após a participação de todas as unidades administrativas e pessoas envolvidas nas rotinas e processos e comprovação de treinamento às pessoas envolvidas nos processos ou procedimentos.

§ 2.º As Instruções Normativas de Controle Interno terão força de regras que, em sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos

termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

CAPÍTULO V DA AUDITORIA

Art. 10. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os Órgãos de Controle Interno, no exercício de suas funções, estabelecerão o plano e os programas de auditorias para cada exercício financeiro.

§ 1.º As irregularidades apuradas serão evidenciadas em relatórios de auditoria o qual será concedido prazo de 30 dias para que o gestor apresente, por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório valendo-se de documentos e provas, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas.

§ 2.º Os esclarecimentos do gestor serão apresentados e analisados pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, o qual concluirá pela manutenção ou afastamento das falhas, podendo emitir recomendações aos gestores no Parecer Conclusivo.

§ 3.º Os responsáveis pelos órgãos de controle interno remeterão ao Tribunal de Contas relatórios específicos registrando irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos quando não forem adotadas as medidas cabíveis para a sua regularização pela autoridade administrativa.

CAPÍTULO VI GARANTIAS DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. São garantias dos servidores que atuam nos órgãos de Controle Interno:

I – Autonomia profissional para o desempenho de suas atividades;

II – Acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Instrução Normativa de Controle Interno disporá sobre o Manual do Sistema de Controle Interno.

Art. 13. Fica revogada a Lei no Nº 2.106, de 13 de abril de 2005.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 163/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.045 Convênio SSP	
3.3.90.00.00.00.00.00	0734
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
195.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	0734
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
355.000,00	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação no recurso 734 – Convênio de Trânsito/PMI.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 164/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Inciso III do art. 27 da Lei Nº 971, de 30 de dezembro de 1992.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A Concessão do Alvará Sanitário, entendido como autorização sanitária para funcionamento de estabelecimento, serviços e atividades de interesse da Vigilância Sanitária Municipal obedecerá ao seguinte cronograma anual de vencimento:

I – até 28 de fevereiro:

- a) bares,
- b) comunidades terapêuticas até 28 de fevereiro.
- c) escritórios em geral, lojas, empresas de confecção, agências bancárias;
- d) ILPS.

II – Até 30 de março:

- a) funerárias, crematórios, necrotérios, capelas mortuárias, cemitérios e afins;
- b) agropecuárias, pet shops e outros;

III – até 30 de abril:

- a) comércio de hortifrúti, hotéis, lanchonetes e restaurantes;
- b) laboratórios de análise clínica e citopatologia e postos de coleta;
- c) farmácias, drogarias, postos de medicamentos e transportadoras e distribuidoras de medicamentos;

IV – até de 30 de maio:

- a) indústrias de saneantes e cosméticos, distribuidoras e transportadoras de saneantes, de cosméticos e de perfumaria e comércio de

cosméticos, de saneantes e de perfumaria;

V – Até 30 de junho:

- a) Mercarias, mercados e supermercados;
- b) clínicas odontológicas, médicas, de fisioterapia, de diagnóstico por imagem, de radiologia médica e odontológica e afins;
- c) consultórios em geral;
- d) óticas e optometristas;

VI – Até 30 de julho:

- a) confeitarias, depósitos de alimentos, feira livre, padarias, panificadoras e transporte de alimentos;
- b) escolas em geral, centros de educação infantil, creches, universidades e afins;

VII – até 30 de agosto:

- a) serviços públicos de saúde;

VIII – até 30 de setembro:

- a) cozinhas industriais, peixarias, sorveterias, produtos congelados, indústrias de alimentos, venda ambulante e bomboniers;
- b) salões de beleza, barbearias, estúdios de tatuagem e piercing, estéticas facial e corporal, estabelecimentos de massagem e afins;
- c) lavanderias;
- d) embalagens e produtos químicos em geral (lojas de tintas e materiais de construção).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 165/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Suprime as alíneas “d”, “e” e “h” do Inciso II, do art. 3.º do Decreto Nº 123, de 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suprimidas as alíneas “d”, “e” e “h”, do Inciso II, do art. 3.º do Decreto Nº 123, de 13 de julho de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 166/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui membro Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal 4.014, de 23 de junho de 2017, e o Decreto N.º 123/2018, de 13 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica substituído o Sr. Vilmar Otávio Brígido pela Sra. Vilmara de Custódio Brígido, no Conselho Municipal

de Turismo – COMTUR – que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

a) Departamento de Turismo: Higor Robetti Batista como titular e Paulo Roberto Brígido como suplente;

b) Fundação de Cultura e Esporte: Harlan Favaro Mello como titular e Lucas Mendes como suplente;

c) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Filipe Serafim Gilon como titular e Senete Constância Monteiro Dagostin como suplente;

d) Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Lilian Rosane Philippi como titular e Joyce Ghedin Milioli como suplente

e) Secretaria de Agricultura e Epagri: Elli Verza Alberton como titular e Marcelo Luis Bertotti como suplente;

f) Fundação do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI: Ana Paula Zanolli como titular e Ricardo Garcia como suplente.

II – Representante das entidades que atuam no setor turístico:

a) Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI: Jairo Manoel da Silveira como titular e Paula Piucco Serafim como suplente;

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Içara – CDL: Lucas Lemos como titular e Milena Marcelino Goulart como suplente;

c) Associação Empresarial de Içara – ACII: Kleiton Patrick de Alcântara Avi como titular e Michele Becker Vieira como suplente;

d) Associação dos Apicultores de Içara: Agenor Castagna como titular e Agílio Angelino Manoel como suplente;

e) Representação das Etnias: Eliana Maria Jucoski Monteiro como titular e Nadir da Rosa Santos como suplente;

f) Representação das Agências de Viagem: Edson José Bittencourt como titular e Patricia Elisete de Matos Almeida como suplente;

g) Representação da Rede de Hospedagem: Valdemir Pereira como titular e Vilmar de Custódio Brígido como suplente;

h) Representação da Gastronomia: Antônio Evilázio como titular e Paulo Vitor Dal Pont como suplente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 167/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
1.000.000,00	

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
200.000,00	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação no recurso 203 – Transferência do FUNDEB.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 168/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00	0742
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
161.867,00	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação no recurso 742 – Apoio Financeiro aos Municípios/Educação.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 25 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 169/2018, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o
inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com a Lei
N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito
para suplementar no orçamento vigente
os seguintes elementos de despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.053 Gestão da Política de
Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
100.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 0703
Aplicacoes
Diretas.....R\$
45.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.00 0701
Aplicacoes
Diretas.....R\$
15.000,00

Art. 2.º A suplementação de que
trata o art. 1.º correrá por conta da
anulação dos seguintes elementos de
despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.053 Gestão da Política de
Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Instituicoes Privadas sem
Fins.....R\$ 100.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 0703
Aplicacoes
Diretas.....R\$
45.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST.
SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial
3.3.90.00.00.00.00.00 0701
Aplicacoes Diretas

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 26 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 170/2018, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o
inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com a Lei
N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito
para suplementar no orçamento vigente
os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
2.045 Convênio SSP
3.3.90.00.00.00.00.00 0733
Aplicacoes
Diretas.....
R\$ 53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0733
Aplicacoes
Diretas.....
R\$ 75.000,00

Art. 2.º A suplementação de que
trata o art. 1.º correrá por conta do
excesso de arrecadação no recurso 733 –
Convênio Trânsito/Civil.

Art. 3.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 28 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 28 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 171/2018, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2018.

Designa servidores para comporem a
Comissão Especial de Licitação para a
Concorrência Pública Nº 115/PMI/2018 –
Concessão para prestação de serviço de
Geração e Fornecimento de Energia
Elétrica através da Gaseificação de
Resíduos Sólidos Urbanos.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o
inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com o art.

51 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública Nº 115/PMI/2018 – Concessão para prestação de serviço de Geração e Fornecimento de Energia Elétrica através da Gaseificação de Resíduos Sólidos Urbanos:

I – Membros titulares:

- a) Ricardo Garcia, Biólogo, como Presidente;
- b) Eduardo Rosene Melo, Engenheiro Químico; e Fábio Calegari D'Estefani, Engenheiro Civil, como equipe de apoio.

II – Suplentes:

- a) Everton Silvano Silvestre, Engenheiro Civil; Fabiano Jose Castanhetti, Advogado; e Luciano Zaniboni Alves, Engenheiro Civil.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/172/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Reabre o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/029/18, de 5 de março de 2018, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os

incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e CONSIDERANDO o Ofício 083/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/029/18, de 5 de março de 2018, em desfavor da servidora Maria Filomena Peruchi de Almeida para apurar a prática, em tese, de descumprimento do art. 150, I, IV e X, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, relatada em documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Ana Paula Zanini Bunn e Marli de Fáveri, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3.º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/173/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 2.º da Portaria Nº GP/155/18, de 31 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 2.º da Portaria Nº GP/155/18, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Gislaiane Danieli Batista e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração dos fatos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como requisitar a qualquer tempo assessoria especializada para bem desempenhar a função.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/174/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 1.º da Portaria Nº GP/060/18, de 07 de maio de 2018.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 1.º da Portaria N.º GP/060/18, de 07 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Silmar Pereira, matrícula n.º 756, para apurar os fatos ocorridos em acidente de trânsito ocorrido no dia 02 de abril de 2018, à Rua João Teófilo Zeferino, bairro Tereza Cristina, Içara/SC, envolvendo ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE – Amarela – 2011/2011, placa MIQ2936 e veículo particular da marca/modelo FIAT MOBI LIKE, registrado no Boletim de Ocorrência 00578 – 2018 - 0049225, apenas com danos materiais, em possível descumprimento aos incisos I, III e VII, Art. 150, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/175/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 1.º da Portaria N.º GP/065/18, de 15 de maio de 2018.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 1.º da Portaria N.º GP/065/18, de 15 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar a responsabilidade por multa imputada à Fundação Municipal de Esportes pelo Ministério da Fazenda, conforme DARF/n.º de referência 9161800921310, Processo Administrativo 10983 500913/2018-04, em possível descumprimento ao inciso III, art. 150, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/176/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 1.º da Portaria N.º GP/160/18, de 10 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 1.º da Portaria N.º GP/160/18, de 10 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rosângela Terezinha Joaquim para apurar possível descumprimento aos incisos IV e X, art. 150, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/177/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Instaura Sindicância para apurar possível irregularidade no pagamento de Notas Fiscais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a orientação expedida pela Procuradoria-Geral do Município ao Controle Interno, por meio do Memorando Interno N.º 272/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade no pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas N.º 001, de 04/07/2014 e N.º 013, de 09/12/2014, referentes ao contrato N.º 137/PMI/2014, conforme apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo REP 17/00552489.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Alexsandro Réus da Silva e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/178/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Fabiano José Castanhetti, servidor público estável, para atuar como Assessor Jurídico no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/267/17, de 13 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/179/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo em desfavor da empresa BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, para apurar possível irregularidade na execução do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 002/FMAS/2018, e sendo o caso, a aplicação das sanções e multas cabíveis, incluindo a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Alexsandro Réus da Silva e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A

empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.263/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARCIA REGINA AGOSTINHO, nascida em 16 de julho de 1967, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 17 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.264/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CLEONICE RIOS MORAES, nascida em 10 de janeiro de 1959, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 19 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.265/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SOLANGE DE SOUZA FELIPE, nascida em 10 de junho de 1984, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 180

dias, no período de 18/09/2018 a 16/03/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.266/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. LUCIANE CREPALDI, nascida em 30 de janeiro de 1984, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, a partir de 26 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.267/18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei Nº 4.227, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Sandro Ressler, nascido em 11 de outubro de 1978, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, redução de carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.268/18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei Nº 4.227, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Fernando Schmitz de Figueiredo, nascido em 13 de setembro de 1979, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, redução de carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.269/18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SIMONE DE OLIVEIRA FELISBINO, nascida em 20 de agosto de 1974, admitida em caráter temporária para ocupar o cargo de Professora, a contar de 20 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.270/18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MORGANA PERONI MORAES, nascida em 12 de abril de 1983, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 06 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.271/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CÍNTIA GOMES GUGLIELMI, nascida em 07 de julho de 1987, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, por 180 dias, no período de 25/09/2018 a 23/03/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.272/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à Sra. ZÉLIA MAGNUS LOPES DA LUZ, nascida em 22 de julho de 1965, ocupante do cargo de Agente de Atividade Complementares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2012, por 60 dias, no período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.273/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. LUIZ FERRAZ, brasileiro, nascido em 13 de dezembro de 1950, portador do CPF Nº 379.010.529-53, RG Nº 2.156.820, para ocupar o cargo de Pedreiro, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.274/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde de familiar, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SUZANA MARTINHAGO CARDOSO, nascida em 19 de julho de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, por 30 dias, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.275/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/513/18, de 7 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA ELENA COSTA ALEXANDRE SABINO, nascida em 24 de fevereiro de 1970, portadora do CPF Nº 654.694.469.53, para atuar como Professora, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.276/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.221/18, de 12 de setembro de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. JENNIFER DEMETRIO DOS SANTOS, nascida em 10 de setembro de 1997, portadora do CPF Nº 107.084.129-39, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Suzana Martignago, em tratamento de saúde, até 23 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.277/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. TANIA MARIA ESTANISLAU DA SILVA, nascida em 24 de outubro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 03/03/2014, com usufruto por 60 dias, no período de 16/10/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.278/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. JUSSARA LUIZA CARDOSO GERÔNIMO, nascida em 1.º de março de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 24/02/2012 a 23/04/2018, com usufruto

por 60 dias, no período de 22/10/2018 a 20/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.279/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. DAIANE NUNES SORATO VIEIRA, nascida em 19 de julho de 1982, portadora do CPF Nº 035.592.159-60, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.280/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. FILIPE DA SILVA, nascido em 13 de janeiro de 1983, portador do CPF Nº 041.521.539-03, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.281/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.110/18, de 10 de agosto de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. DANIELA GUGLIELMI CUSTODIO DE BITTENCOURT, nascida em 05 de maio de 1987, portadora do CPF Nº 061.385.389-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Rubia Domingos Garcia da Rosa, em usufruto de licença prêmio, até 26 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.282/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para outra função, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ADELIR RIBEIRO SARTOR, nascida em 13 de janeiro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 25/09/2018 a 23/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.283/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.207/18, de 10 de setembro de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 1.º de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 232.073.219-33, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.284/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. ELIANA DALPONTE FREITAS, nascida em 15 de fevereiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 03/02/2008 a 02/02/2014, com usufruto por 60 dias, no período de 16/10/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.285/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. JUCILANE

DAGOSTIN, nascida em 25 de fevereiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2016, com usufruto por 60 dias, no período de 16/10/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.286/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde de familiar, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. PEDRA VALDIR SILVANO, nascida em 21 de julho de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.287/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARA RÚBIA SCREMIN, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 26 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.288/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. LUOMAR DA SILVA MEDERIOS, nascida em 26 de junho de 1981, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.289/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. ROSIMERI JOSÉ LUIZ DUZZIONI, nascida em 21 de maio de 1957, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Programa Saúde da Família, a contar de 24 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.290/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. NELZETE DE SOUZA MACHADO SILVEIRA, nascida em 04 de dezembro de 1972, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 115/PMI/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL
PARA O DESTINO FINAL E
FORNECIMENTO DE ENERGIA
Data e horário da sessão de abertura:
06/11/2018 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", em Içara-SC.

Objeto: Concessão para prestação de serviço de Geração e Fornecimento de Energia Elétrica através da Gaseificação de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município de Içara/SC, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti".

Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 28 de Setembro de 2018.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Setembro				
Içara, 28 de Setembro de 2018				
Nº 09/2018 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
FMO 9185	03/2018	3X0	INDEFERIDO	41/ 2018
MJI 9805	04/2018	3X0	INDEFERIDO	41/ 2018
MML 3704	05/2018	3X0	INDEFERIDO	41/ 2018
MKE 0105	22/2017	3X0	DEFERIDO/A DVERTIDO	41/ 2018
MGB 2393	26/2017	3X0	INDEFERIDO	41/ 2018
MDF 6579	27/2017	3X0	INDEFERIDO	41/ 2018
BBO 6217	285/2018	3X0	DEFERIDO	41/ 2018
NTG 4368	19/2017	3X0	INDEFERIDO	42/ 2018
MIS 7513	20/2017	3X0	INDEFERIDO	42/ 2018
MLJ 3939	02/2018	3X0	DEFERIDO/A DVERTIDO	42/ 2018
MDX 0409	03/2018	3X0	INDEFERIDO	42/ 2018
MKI 6604	07/2018	3X0	DEFERIDO/A DVERTIDO	42/ 2018
CYB 1882	08/2018	3X0	DEFERIDO/ ADVERTIDO	43/ 2018
IVH 7131	09/2018	3X0	INDEFERIDO	43/ 2018
MBE91 13	11/2018	3X0	INDEFERIDO	43/ 2018

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Setembro				
Içara, 28 de Setembro de 2018				
Nº 09/2018 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MCU 6989	10/2018	3X0	INDEFERIDO	43/ 2018
QIH 0451	12/2018	3X0	INDEFERIDO	43/ 2018
MKQ 7236	17/2017	3X0	INDEFERIDO	44/ 2018
OKE 7786	18/2017	3X0	INDEFERIDO	44/ 2018
MEP 4064	30/2018	3X0	INDEFERIDO	44/ 2018
QHR 6713	31/2018	3X0	INDEFERIDO	44/ 2018
MIJ 7691	33/2018	3X0	INDEFERIDO	44/ 2018
MIZ 8222	14/2017	3X0	INDEFERIDO	45/ 2018
MKH 2900	15/2017	3X0	INDEFERIDO	45/ 2018
FMD 3358	12/2018	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	45/ 2018
MAC 0877	13/2018	3X0	INDEFERIDO	45/ 2018
MBB 9716	29/2018	3X0	INDEFERIDO	45/ 2018

MULTAS

Esta seção inicia na página 17 deste Informativo Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHC1444	8743107434	14/11/2017	74550	218 * I
MDY2556	8743107428	09/11/2017	74550	218 * I
MGT6643	8743107426	09/11/2017	74550	218 * I
LYK5369	8743107419	09/11/2017	74550	218 * I
MMJ6769	8743107415	09/11/2017	74550	218 * I
MAL9925	8743107411	09/11/2017	74550	218 * I
MBO0985	8743107410	09/11/2017	74550	218 * I
MGT1229	8743107399	09/11/2017	74550	218 * I
MIX5096	8743107396	09/11/2017	74550	218 * I
MPL7367	8743107350	18/10/2017	74550	218 * I
DVJ4461	8743107444	14/11/2017	74550	218 * I
MMK6973	8743107439	14/11/2017	74550	218 * I
EJG9236	8743107323	17/10/2017	74550	218 * I
QHI0379	8743107436	14/11/2017	74630	218 * II
DXQ9083	8743107440	14/11/2017	74630	218 * II
DNL2762	8743107346	18/10/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGO8115	54305364N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§
MJD3995	54305382N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§
MKO4999	54305397N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§

EVC8277	54305408N	06/10/2017	50020	257	õ 8§
ING6323	54305460N	06/10/2017	50020	257	õ 8§
MJK9040	54305461N	06/10/2017	50020	257	õ 8§
MLZ7247	54305473N	06/10/2017	50020	257	õ 8§
MIL4283	54305515N	06/10/2017	50020	257	õ 8§
MIX9778	54317176N	10/11/2017	50020	257	õ 8§
MIK7324	54317177N	10/11/2017	50020	257	õ 8§
MGR4568	8743107191	26/09/2017	74550	218	* I
MDK6945	8743107197	27/09/2017	74550	218	* I
IST3492	8743107199	27/09/2017	74550	218	* I
MED9366	8743107213	28/09/2017	74550	218	* I
MJO5740	8743107265	05/10/2017	74550	218	* I
MLB2159	8743107275	05/10/2017	74550	218	* I
MEA4974	8743107280	05/10/2017	74550	218	* I
MJR4911	8743107287	05/10/2017	74550	218	* I
MIV7754	8743107294	05/10/2017	74550	218	* I
MIX6872	8743107299	05/10/2017	74550	218	* I
MKZ0934	8743107301	05/10/2017	74550	218	* I
MHX7547	8743107351	18/10/2017	74550	218	* I
MER1779	8743107222	04/10/2017	74550	218	* I
MMC2385	8743107229	04/10/2017	74550	218	* I
MFF5215	8743107234	04/10/2017	74550	218	* I
MKE2222	8743107243	04/10/2017	74550	218	* I
FMU0020	8743107244	04/10/2017	74550	218	* I
MGA7814	8743107253	05/10/2017	74550	218	* I
ICM1031	8743107255	05/10/2017	74550	218	* I
MBQ0586	8743107257	05/10/2017	74550	218	* I
MIQ2318	8743107258	05/10/2017	74550	218	* I
DIB9201	8743107259	05/10/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2226/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MJG2692	54280433N	24/07/2017	50020	257	õ 8§
LQA7339	54280992N	25/07/2017	50020	257	õ 8§
MJG4218	54278442N	17/07/2017	50020	257	õ 8§
MCE8091	54482324F	02/08/2017	76251	ART 181,	XX
MKU4881	8172004574	14/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
OBZ5479	8172004449	06/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
MLF4480	8172004489	07/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
AEK1250	8172004464	06/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
MJE9283	8172004500	10/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MCL2926	8172006017	19/07/2017	76332	ART 252,	UNICO

IWA4362	8172003908	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
CIP7120	8172003894	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MIG3272	8172003987	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHB2159	8172003991	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHC3013	8172003969	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
AQL3236	P00P9000I0	14/08/2017	76332	ART 252, UNICO
MHD3938	8172006009	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MIS6078	P00P9000I1	14/08/2017	52070	169
IWX6085	8172003921	10/07/2017	52070	169
MJL7648	8172004561	13/07/2017	52070	169
MAM7251	P00PC0006X	15/08/2017	54600	181 * IX
OKE2636	P00P9000HS	10/08/2017	57380	186 * II
MAP7701	8172004609	20/07/2017	57380	186 * II
MMC6242	P00PB000MM	12/08/2017	57380	186 * II
MHQ5205	P00PA000HR	07/08/2017	57380	186 * II
MHJ9937	8172004630	25/07/2017	58350	195
MFV5615	8172006023	20/07/2017	59910	206 * I
MGI3147	8172003974	13/07/2017	59910	206 * I
IPA2419	8172003953	12/07/2017	59910	206 * I
MKQ3816	8172003997	15/07/2017	59910	206 * I
MLF6311	8172001285	10/07/2017	59910	206 * I
MIF8363	8172004692	03/08/2017	59910	206 * I
MDH0565	8172006073	26/07/2017	65300	228
NYG7967	8172004641	26/07/2017	51851	167
MEP9137	P00PA000HV	14/08/2017	51851	167
MKE2692	P00P9000GJ	10/07/2017	51851	167
MKJ9144	8172004568	14/07/2017	51851	167
MLT2278	8172004575	14/07/2017	51851	167
QIB8798	8172004535	12/07/2017	51851	167
MHE7255	P00VY000NS	14/07/2017	51851	167
MBP3002	8172004519	11/07/2017	51851	167
DYG1524	8172004530	11/07/2017	51851	167
LZM1940	8172000778	13/07/2017	51851	167
MBW8476	8172004450	06/07/2017	51851	167
AIY0350	8172004514	11/07/2017	51851	167
MBR8351	8172003935	11/07/2017	51851	167
MKW9050	8172004477	07/07/2017	51851	167
MAP4739	8172004472	07/07/2017	51851	167
MJV8860	P02PI0006T	18/08/2017	51851	167
MCB3089	P00PB000MR	19/08/2017	51851	167
MCI9195	P00PB000MW	19/08/2017	51851	167
MHL1742	P00PB000N7	19/08/2017	51851	167
QHV1736	P02PI0004S	20/07/2017	51851	167
MFR8507	P02PI0004Y	21/07/2017	51851	167
MID6662	P00P9000H2	18/07/2017	51851	167
MKI8923	P00PB000LP	22/07/2017	51851	167
MJN0398	P00PB000LT	22/07/2017	51851	167
MLG9549	8172003890	06/07/2017	51851	167
MEX8738	8172004676	02/08/2017	52151	170
KFQ3657	54482948F	06/08/2017	54521	181 * VIII
IPV9879	8172000772	07/07/2017	54522	181 * VIII
MKR9004	8172003999	17/07/2017	60411	207
MKJ8930	8172004585	14/07/2017	60412	207
MHI2963	8172004586	14/07/2017	60412	207
MKV0230	8172004590	14/07/2017	60412	207
MAP7701	8172004610	20/07/2017	60412	207
MCW6462	8172004463	06/07/2017	60412	207
MKX1188	8172004462	06/07/2017	60412	207
QHY5033	8172004452	06/07/2017	60412	207
MHT6266	54480414F	12/08/2017	70301	244 * I
MJH5527	8172004624	24/07/2017	59670	203 * V
MDZ3873	P00PA000HD	26/07/2017	72422	250, I, b
MYG9548	P00P9000HQ	05/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCW9762	8172004558	12/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFN2451	P00P9000GS	14/07/2017	73662	252*VI
MEF0063	8172003981	13/07/2017	73662	252*VI
MGQ2688	8172003892	06/07/2017	73662	252*VI
QIB0090	P00P9000HX	12/08/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA

EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2225/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG3867	54482322F	21/07/2017	50100	162 * I
MJI7189	P00PA000HW	14/08/2017	50100	162 * I
MGY1305	P00PC0006U	24/07/2017	64080	221
MGY6555	P00P9000HZ	13/08/2017	65800	230 * IV
MEE7033	P00PC0006R	18/07/2017	65992	230 * V
MGY6555	P00P9000HY	13/08/2017	65992	230 * V
MFK2978	P00P9000GP	14/07/2017	65992	230 * V
MCG5551	8172006008	18/07/2017	65992	230 * V
QHA4417	8172006005	18/07/2017	65992	230 * V
LYG3867	54482128F	21/07/2017	65992	230 * V
LPR1304	8172004594	15/07/2017	65992	230 * V
JPE8663	P02PI0003T	07/07/2017	65992	230 * V
KMI8008	P00PB000L2	11/07/2017	65992	230 * V
DAD7097	8172004552	12/07/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 968/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MGK4280	8743098296	14/09/2014	74550	218	*	I	85.12
LYC2344	8743099819	27/10/2014	74550	218	*	I	85.12
MCI0903	8743105020	12/02/2015	74550	218	*	I	85.12
DRL1471	8743105106	14/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MBW6157	8743105139	15/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MEE2760	8743105194	17/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MED0907	8743105241	19/02/2015	74550	218	*	I	85.12
QIN6270	8743109283	26/04/2018	74550	218	*	I	130.16
MGK0794	8743109292	26/04/2018	74550	218	*	I	130.16
MCU6577	8743109343	02/05/2018	74550	218	*	I	130.16
MCH9887	8743109369	04/05/2018	74550	218	*	I	130.16
IYE9709	8743109483	08/06/2018	74550	218	*	I	130.16
MJO3386	8743109507	13/06/2018	74550	218	*	I	130.16
MKN4417	8743109568	05/07/2018	74550	218	*	I	130.16
QHZ5263	8743109591	09/07/2018	74550	218	*	I	130.16
MOQ8817	8743109601	09/07/2018	74550	218	*	I	130.16
IYY8822	8743109610	09/07/2018	74550	218	*	I	130.16
QHG6122	8743109618	11/07/2018	74550	218	*	I	130.16
MIY9210	8743109365	04/05/2018	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8743 967/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM0071	54398335N	23/08/2018	50020	257 ò 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2453/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIY8201	54387528N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MID3179	54387532N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QIJ2923	54387534N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QHO7453	54387536N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QIJ9016	54387537N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MKI1337	54387538N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MIA2312	54387541N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MHL4719	54387542N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MIW0448	54387543N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MDL2486	54387544N	12/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MJQ2856	54388465N	16/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
IVW0475	54388469N	16/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MFA9782	8172005620	05/07/2018	76252	ART 181, XX	293.47
LYT7143	8172005633	06/07/2018	76252	ART 181, XX	293.47
KWJ2786	P03NW0004R	30/06/2018	76252	ART 181, XX	293.47
MKR6008	8172011746	27/06/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
DUP7141	8172010660	03/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLL3048	8172011903	11/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLI0244	8172010728	12/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKT8604	8172011968	12/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHM9043	8172011998	16/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
DOO8422	8172011985	13/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
OBD7118	8172011976	12/07/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHY5241	8172011901	11/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBD0856	8172011902	11/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGH8870	8172011939	11/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
AOH8544	8172005661	09/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDS9198	8172011866	10/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII6571	8172008835	03/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV1669	8172005631	06/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
EQT0334	8172011597	11/06/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
CIL8936	8172010644	29/06/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK0823	P00PB001QU	09/06/2018	54600	181 * IX	130.16
MFZ5845	8172011554	08/06/2018	55090	181 * XIII	130.16
MCS4478	8172005638	06/07/2018	55250	181 * XV	130.16
IFR0865	P044M0004L	11/07/2018	55250	181 * XV	130.16
MIO6671	P044M0006D	15/07/2018	55250	181 * XV	130.16
QHQ2043	8172005583	28/06/2018	55500	181 * XVIII	130.16
IOM4368	8172005627	06/07/2018	57380	186 * II	293.47
MIS6078	P03SZ000VD	11/07/2018	57380	186 * II	293.47
MKB5770	P03SZ000VE	11/07/2018	57380	186 * II	293.47
MKS9084	8172005680	10/07/2018	57380	186 * II	293.47
FBR6655	P00PB001QA	02/06/2018	57380	186 * II	293.47
EGF4445	8172010350	05/05/2018	57380	186 * II	293.47
QJA7660	P00PB001N3	15/05/2018	57380	186 * II	293.47
MHX0770	P00PB001TI	30/06/2018	57380	186 * II	293.47
MIE1825	P00PB001TJ	30/06/2018	57380	186 * II	293.47
EGF4445	8172010351	05/05/2018	58350	195	195.23
MDS2738	8172005499	18/04/2018	61220	214 * I	293.47
MMC6696	8172010723	12/07/2018	61220	214 * I	293.47
DXA6228	P044M0005N	15/07/2018	65300	228	195.23
MLD0739	P00P9001A1	11/07/2018	65300	228	195.23
OQR3115	P044M0002R	05/07/2018	65300	228	195.23
AZV1980	P00PB001UA	05/07/2018	73150	252 * I	130.16
EEQ5510	8172011823	03/07/2018	51851	167	195.23
EJH7395	8172005626	06/07/2018	51851	167	195.23
MCK1465	8172005634	06/07/2018	51851	167	195.23
QHA8452	8172011844	06/07/2018	51851	167	195.23
MES3470	8172005644	09/07/2018	51851	167	195.23
MKC1035	8172011885	10/07/2018	51851	167	195.23

LZY5649	8172011888	10/07/2018	51851	167	195.23
MBX4499	8172011861	10/07/2018	51851	167	195.23
MAT4246	8172011919	11/07/2018	51851	167	195.23
MMJ0577	8172011920	11/07/2018	51851	167	195.23
QHJ8727	8172011925	11/07/2018	51851	167	195.23
MKE8493	8172011926	11/07/2018	51851	167	195.23
MLA0508	8172011930	11/07/2018	51851	167	195.23
LZE1695	8172011932	11/07/2018	51851	167	195.23
AJO0853	8172011937	11/07/2018	51851	167	195.23
MMH7084	8172010003	19/03/2018	51851	167	195.23
MDX2553	8172011576	08/06/2018	51851	167	195.23
DRN4180	8172010402	09/05/2018	51851	167	195.23
MGL7599	8172005561	31/05/2018	51851	167	195.23
MDO0741	8172011527	31/05/2018	51851	167	195.23
DKS8539	8172011529	31/05/2018	51851	167	195.23
DXV0048	8172011598	11/06/2018	51851	167	195.23
MKP4871	8172011599	11/06/2018	51851	167	195.23
MGU0260	8172011766	29/06/2018	51851	167	195.23
MJJ5949	8172011767	29/06/2018	51851	167	195.23
MED2956	8172011775	30/06/2018	51851	167	195.23
CLB7527	8172011781	30/06/2018	51851	167	195.23
MDO4045	8172011578	11/06/2018	51851	167	195.23
EQT0334	8172011582	11/06/2018	51851	167	195.23
CHE9430	8172011585	11/06/2018	51851	167	195.23
MJR2160	8172011596	11/06/2018	51851	167	195.23
MEL7350	8172011745	27/06/2018	51851	167	195.23
MGD6380	8172010730	13/07/2018	51851	167	195.23
MJE1588	8172011983	13/07/2018	51851	167	195.23
MER5980	8172011992	14/07/2018	51851	167	195.23
PYU1171	8172011995	14/07/2018	51851	167	195.23
DDM6470	8172011988	13/07/2018	51851	167	195.23
MFN8473	8172011989	13/07/2018	51851	167	195.23
QIQ9500	8172005678	10/07/2018	51851	167	195.23
AZK6258	8172011971	12/07/2018	51851	167	195.23
QIJ9016	8172011957	12/07/2018	51851	167	195.23
MKX4313	8172011959	12/07/2018	51851	167	195.23
DIM8266	8172011963	12/07/2018	51851	167	195.23
MEB2336	8172011964	12/07/2018	51851	167	195.23
MMA9930	8172011946	11/07/2018	51851	167	195.23
LPM7669	8172011951	11/07/2018	51851	167	195.23
MCB3207	8172010707	12/07/2018	51851	167	195.23
MEA4680	8172010709	12/07/2018	51851	167	195.23
MKV1669	8172010712	12/07/2018	51851	167	195.23
DXP5984	8172010734	14/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
AFE4621	8172010741	14/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
NRP8973	P00P9001BA	15/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
OUN4773	8172013100	28/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
MAS9601	8172010564	09/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
MGW5463	8172011799	30/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
MUP9090	8172011808	30/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
MKR8084	8172011809	30/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
QHR1664	8172011778	30/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
MHL2717	8172011478	19/05/2018	54521	181 * VIII	195.23
MHJ4516	8172010359	05/05/2018	54521	181 * VIII	195.23
MFD9455	8172010370	05/05/2018	54521	181 * VIII	195.23
JAA5001	8172005632	06/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
MFU3011	8172005593	04/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
MDZ4814	8172011975	12/07/2018	54522	181 * VIII	195.23
IHW8047	P044B00061	28/06/2018	54523	181 * VIII	195.23
QHS5334	8172011513	25/05/2018	57461	187 * I	130.16
QHX4887	8172011858	09/07/2018	60411	207	195.23
AWS9998	8172005663	10/07/2018	60412	207	195.23
MCN5391	8172005654	09/07/2018	60412	207	195.23
EQF0533	8172005657	09/07/2018	60412	207	195.23
DED1202	8172005687	11/07/2018	60412	207	195.23
MEB3401	8172005601	05/07/2018	60412	207	195.23
QJA6269	8172005619	05/07/2018	60412	207	195.23
AQF5372	8172005671	10/07/2018	60412	207	195.23
MAE1137	8172010349	05/05/2018	60502	208	293.47
CYW5388	P044M00035	08/07/2018	61731	215 * I * a	195.23
MLM0843	8172010598	19/06/2018	63941	220 * XIV	293.47
MIS3209	P044B00064	06/07/2018	59080	202 * I	1467.34
MJV5665	8172010511	07/06/2018	59670	203 * V	1467.34
AUL1469	P00PB001LM	04/05/2018	59670	203 * V	1467.34
MDS2738	8172009983	20/03/2018	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVV3433	8172005629	06/07/2018	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ISS5045	8137001054	22/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFG3855	8137001069	25/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAR9303	8137001073	25/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
INF4807	8137001074	25/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMI4851	8137001081	25/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AXS7928	8137001087	25/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EMV2012	8137001091	26/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHT2878	8137001092	26/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHG6871	8137001095	26/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJI0834	8137001101	26/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFG3855	8137001104	26/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LXF6978	8137001110	27/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JPR6899	8137001125	28/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJR4093	8137001144	29/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYQ6381	8137000071	27/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFH4696	8137000072	27/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEE3246	8137000073	27/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGP0234	8137000078	28/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IKY5580	8137000092	30/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CVE1357	8137000101	30/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIV0833	8137000106	30/04/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DSP2700	8137000165	03/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLU2432	8137000186	04/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGG7889	8137000360	11/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIJ8729	8137000393	14/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJA0269	8137000497	17/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IDJ7631	8137000511	18/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IPQ9516	8137000536	18/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKB5217	8137000599	22/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFH4696	8137000608	22/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
PEF0828	8137000617	23/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EBF7034	8137000634	24/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBZ0937	8137000669	26/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKY1790	8137000670	26/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHG3534	8137000692	28/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLY2035	8137000708	29/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIP6613	8137000725	30/05/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CCL5056	8137000790	04/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
KAR1528	8137000795	04/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEJ9080	8137000800	05/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEW2262	8137000814	06/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHT2878	8137000835	07/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JCV1996	8137000947	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFG3855	8137000948	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGE5986	8137000950	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JCV1996	8137000952	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMJ8840	8137000953	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJJ6349	8137000954	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JCV1996	8137000958	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJC4179	8137000964	15/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DBK4116	8137001030	20/06/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLX9537	8137001162	02/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ISS5045	8137001164	02/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDV9580	8137001165	02/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGG9248	8137001166	02/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYZ1555	8137001175	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AMZ6474	8137001176	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QJC1310	8137001178	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJC8614	8137001181	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ILR4796	8137001183	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKB5217	8137001191	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ALZ8938	8137001200	03/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHA3512	8137001210	04/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLX9537	8137001212	04/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLX9537	8137001225	04/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIL0725	8137001229	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBY5041	8137001230	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIG2024	8137001235	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
KYO1714	8137001241	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMC9830	8137001242	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
FKT5978	8137001244	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OQR3115	8137001245	05/07/2018	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHK5715	8172010751	14/07/2018	55413	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEE6045	8172010533	09/06/2018	55413	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2452/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIP4977	P03SZ000PS	12/05/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
PYZ9393	P00PB001P8	28/05/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIK2998	P00P9000ZM	11/06/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
JIW7465	P02PI001KE	10/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEU1193	8172011856	09/07/2018	50100	162 * I	880.40
MDI0769	54053593F	28/04/2018	50100	162 * I	880.40
HXD9445	P03SZ000ND	02/05/2018	50100	162 * I	880.40
MCZ0719	8172011892	10/07/2018	50100	162 * I	880.40
DDA5157	P02PI001KL	14/07/2018	50100	162 * I	880.40
MGO6677	P00P9001BB	18/07/2018	50100	162 * I	880.40
LYU4976	P00PB001VZ	15/07/2018	50450	162 * V	293.47
IHA3012	P044M0006O	17/07/2018	50450	162 * V	293.47
LYU4976	P00PB001W3	15/07/2018	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MFR5224	8172010705	12/07/2018	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MGO6677	P00P9001BC	18/07/2018	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IHA3012	P044M0006P	17/07/2018	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYU4976	P00PB001W0	15/07/2018	51930	168	293.47
LYM5188	P00P90019X	11/07/2018	51930	168	293.47
MIS1705	P00P900175	03/07/2018	52070	169	88.38
MBN7217	P00P90015J	29/06/2018	52070	169	88.38
MDL9268	P00P90015L	29/06/2018	52070	169	88.38
CHV9502	P03SZ000UX	29/06/2018	58350	195	195.23
MGU2859	P03SZ0005X	15/01/2018	58350	195	195.23
ISA2323	P00P900179	03/07/2018	58350	195	195.23
LYM5188	P00P90019Z	11/07/2018	64080	221	130.16
LYU4976	P00PB001W2	15/07/2018	64080	221	130.16
DPA2590	8172011950	11/07/2018	67000	230 * XVI	195.23
MGO2488	8172011953	11/07/2018	67000	230 * XVI	195.23
CHV9502	P03SZ000UY	29/06/2018	68580	231 * VII	130.16
MBJ1672	P044B00068	13/07/2018	69120	232	88.38
IHA3012	P044M0006Q	17/07/2018	69120	232	88.38
LYM5188	P00P90019V	11/07/2018	73400	252 * IV	130.16
CHV9502	P03SZ000UW	28/06/2018	73400	252 * IV	130.16
MHG0372	P02PI001KW	16/07/2018	73580	252 * V	130.16
LYU4976	P00PB001WA	15/07/2018	50534	162 * VI	293.47
DYF9968	P00PB001NQ	19/05/2018	51691	165	2934.68
ING3678	P03SZ000RH	23/05/2018	51851	167	195.23
QIZ1892	P00PB001P5	28/05/2018	51851	167	195.23
MJR4093	P00PB001P9	28/05/2018	51851	167	195.23
ISS5045	P00P9000Z0	05/06/2018	51851	167	195.23
MHK4728	P03SZ000TA	08/06/2018	51851	167	195.23
LYN3863	P00P90014J	29/06/2018	51851	167	195.23
MIW1001	P00P90014L	29/06/2018	51851	167	195.23
IKV2715	P03SZ000TQ	12/06/2018	51851	167	195.23

MLB5215	P02PI001I8	13/06/2018	51851	167	195.23
MIE0122	P02PI001IA	13/06/2018	51851	167	195.23
HAM7849	P00P900100	13/06/2018	51851	167	195.23
MGR7664	P02PI001IV	19/06/2018	51851	167	195.23
EMP1978	P044M00028	28/06/2018	51851	167	195.23
ISL6136	P03SZ000UQ	28/06/2018	51851	167	195.23
CYW5388	P044M00034	08/07/2018	51851	167	195.23
AZV1980	P00PB001U9	05/07/2018	51851	167	195.23
DQE0819	P00PB001UC	05/07/2018	51851	167	195.23
LYM5188	P00P90019W	11/07/2018	51851	167	195.23
MDH0255	P00P90019N	11/07/2018	51851	167	195.23
MLV7161	P00PB001UV	11/07/2018	51851	167	195.23
MGJ7586	P00P9001A5	11/07/2018	51851	167	195.23
MBK9861	P00PB001UZ	11/07/2018	51851	167	195.23
MLU4395	P03SZ000VB	11/07/2018	51851	167	195.23
QHS8226	P00P9001AC	11/07/2018	51851	167	195.23
AKL3530	P00P9001AQ	11/07/2018	51851	167	195.23
MIA2312	P044M0005K	15/07/2018	51851	167	195.23
MFV0130	P044M0005O	15/07/2018	51851	167	195.23
CXL1360	P044M0005P	15/07/2018	51851	167	195.23
MBE9573	P044M0005T	15/07/2018	51851	167	195.23
MAR9303	P044M00067	15/07/2018	51851	167	195.23
MCP4700	P00PB001WO	15/07/2018	51851	167	195.23
ITS0004	P044M0006B	15/07/2018	51851	167	195.23
MLR6949	P044M0006C	15/07/2018	51851	167	195.23
MHC5488	P044M0004I	10/07/2018	51851	167	195.23
MBI4918	P044M0004Q	13/07/2018	51851	167	195.23
QIX1942	P044M00051	13/07/2018	51851	167	195.23
MIL2098	P044M00065	15/07/2018	51852	167	195.23
DUE8170	P00P90018V	07/07/2018	51852	167	195.23
MJF4905	P00P90015V	29/06/2018	51852	167	195.23
MDI0769	54053594F	28/04/2018	52152	170	293.47
MIS1705	P00P900176	03/07/2018	58433	196	195.23
MBK9861	P00PB001V0	11/07/2018	58433	196	195.23
LVC3889	P00PB001V9	11/07/2018	65992	230 * V	293.47
AOD0971	8172010655	02/07/2018	65992	230 * V	293.47
ISA2323	P00P90017C	03/07/2018	65992	230 * V	293.47
CBQ5192	8172010414	14/05/2018	65992	230 * V	293.47
QHB5480	P00PB001N2	13/05/2018	65992	230 * V	293.47
HXD9445	P03SZ000NC	02/05/2018	65992	230 * V	293.47
MCB4533	8172010578	11/06/2018	65992	230 * V	293.47
IHA3012	P044M0006L	17/07/2018	65992	230 * V	293.47
KWW4311	8172011889	10/07/2018	65992	230 * V	293.47
MCZ0719	8172011891	10/07/2018	65992	230 * V	293.47
CIN0165	8172010697	11/07/2018	65992	230 * V	293.47
MIG7858	P044B0006D	14/07/2018	66102	230 * VII	195.23
ICA9265	P00PB001YS	19/07/2018	66102	230 * VII	195.23
LYM5188	P00P90019U	11/07/2018	66102	230 * VII	195.23
MBK9861	P00PB001UX	11/07/2018	66371	230 * IX	195.23
IHA3012	P044M0006N	17/07/2018	66371	230 * IX	195.23
LVC3889	P00PB001VB	11/07/2018	66372	230 * IX	195.23
LYM5188	P00P90019Y	11/07/2018	66372	230 * IX	195.23
ISA2323	P00P90017B	03/07/2018	66372	230 * IX	195.23
MGU2859	P03SZ0005Y	16/01/2018	66372	230 * IX	195.23
ARO6649	P03SZ000TL	09/06/2018	67261	230 * XVIII	195.23
LVC3889	P00PB001VA	11/07/2018	67261	230 * XVIII	195.23
MBK9861	P00PB001UY	11/07/2018	67261	230 * XVIII	195.23
IHA3012	P044M0006M	17/07/2018	67261	230 * XVIII	195.23
ISA2323	P00P90017A	03/07/2018	52741	175	2934.68
MHO1700	P044M0003G	09/07/2018	72422	250, I, b	130.16
MJZ7099	P044M00049	09/07/2018	72422	250, I, b	130.16
ITS0004	P044M0006A	15/07/2018	72422	250, I, b	130.16
MLM5206	P044M00055	14/07/2018	72422	250, I, b	130.16
MBZ4014	P044M0005G	14/07/2018	72422	250, I, b	130.16
MID3179	P02PI001KF	10/07/2018	73662	252*VI	130.16
DMW8204	P03SZ000VF	11/07/2018	73662	252*VI	130.16
MJV3263	P00PB001MC	08/05/2018	73662	252*VI	130.16
MHN1947	P00PB001TH	29/06/2018	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA

EDITAL.

IÇARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2451/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZA3446	54397451N	20/08/2018	50020	257 ò 8§
MIF8507	54403951N	13/09/2018	50020	257 ò 8§
MBW1987	54403958N	13/09/2018	50020	257 ò 8§
OKG6733	54403972N	13/09/2018	50020	257 ò 8§
MCA6249	54404630N	17/09/2018	50020	257 ò 8§
MKN7402	54404503N	14/09/2018	50020	257 ò 8§
ABU0609	54405607N	20/09/2018	50020	257 ò 8§
MCN1026	54405610N	20/09/2018	50020	257 ò 8§
QHQ6724	54405614N	20/09/2018	50020	257 ò 8§
MHU6965	8172015076	14/09/2018	76252	ART 181, XX
MJI9805	8172013361	14/09/2018	76331	ART 252, UNICO
MIS1948	8172013327	11/09/2018	76331	ART 252, UNICO
DWN4757	8172013330	11/09/2018	76331	ART 252, UNICO
QIZ3860	8172013332	11/09/2018	76331	ART 252, UNICO
MLX6061	8172008910	12/09/2018	76331	ART 252, UNICO
OKH9280	8172015049	12/09/2018	76332	ART 252, UNICO
OKG5988	8172014013	11/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MLP2355	8172015066	13/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MIW7447	8172013335	11/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MMJ9130	8172008905	10/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MJO9593	8172014020	14/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MHU4377	8172010880	16/08/2018	76332	ART 252, UNICO
MLV7079	8172010882	17/08/2018	76332	ART 252, UNICO
CRJ1262	P044L000D9	17/09/2018	54600	181 * IX
QJF4040	8172008875	14/08/2018	55090	181 * XIII
ESE4004	8172015057	12/09/2018	55500	181 * XVIII
MFU3122	P00VY000WW	12/09/2018	57200	186 * I
BAO9224	8172005924	24/08/2018	57380	186 * II
CXO5699	P044L000DA	17/09/2018	57380	186 * II
LZM3810	P00VY000YL	18/09/2018	57380	186 * II
QHX6174	8172013337	11/09/2018	58350	195
QIE3603	8172015047	12/09/2018	62700	220 * II
MEG4670	P044L000DD	17/09/2018	65300	228
MKE6603	P00P9001D9	16/08/2018	65300	228
IQK2998	P044M000A9	20/08/2018	72340	250 * I * a
DDM6470	P044L000CS	14/09/2018	72340	250 * I * a
MCU2863	P00P9001L4	17/09/2018	72770	250 * II
MAY6205	8172013308	06/09/2018	51851	167
MFK7782	8172013333	11/09/2018	51851	167
MIW7447	8172013334	11/09/2018	51851	167
MIB3010	8172008906	10/09/2018	51851	167
MAW7681	8172013320	10/09/2018	51851	167
MHL8382	8172013321	10/09/2018	51851	167
MGV9877	8172013322	10/09/2018	51851	167
MIP8776	8172008912	13/09/2018	51851	167
MBQ7189	8172013352	13/09/2018	51851	167
DXQ9083	8172013357	13/09/2018	51851	167

MFF6745	8172013358	13/09/2018	51851	167
MFZ9679	8172015061	13/09/2018	51851	167
MID3179	8172015063	13/09/2018	51851	167
MEU1363	8172013360	14/09/2018	51851	167
MJR7484	8172015050	12/09/2018	51851	167
MIC0538	8172015051	12/09/2018	51851	167
MKN6717	8172015052	12/09/2018	51851	167
IKN5760	8172013345	12/09/2018	51851	167
MKP0449	8172013346	12/09/2018	51851	167
MGD7575	8172013347	12/09/2018	51851	167
MIL0575	8172005891	16/08/2018	51852	167
ILI0898	P044L000DK	18/09/2018	52311	172
MHL2717	8172014028	15/09/2018	54521	181 * VIII
MJW7588	8172014029	15/09/2018	54521	181 * VIII
MDK5985	8172014030	15/09/2018	54521	181 * VIII
EZO2587	8172014031	15/09/2018	54521	181 * VIII
MML3956	8172014035	15/09/2018	54521	181 * VIII
MHU4362	8172014040	15/09/2018	54521	181 * VIII
MBV7121	8172014041	15/09/2018	54521	181 * VIII
MKB2343	8172014042	15/09/2018	54521	181 * VIII
LZW1869	8172014043	15/09/2018	54521	181 * VIII
MMA9711	8172013232	25/08/2018	54521	181 * VIII
MGK0740	8172013239	25/08/2018	54521	181 * VIII
QIH3846	P02PI001NY	21/08/2018	54521	181 * VIII
LNZ8717	8172013162	11/08/2018	54521	181 * VIII
QIE6651	8172013195	16/08/2018	54521	181 * VIII
OBW2222	8172005906	17/08/2018	60412	207
QIJ4179	8172005886	16/08/2018	60412	207
OKE5261	8172005888	16/08/2018	60412	207
EZE8965	8172005929	24/08/2018	60412	207
QJJ2901	8172015071	14/09/2018	60412	207
MIC3568	8172015035	10/09/2018	60502	208
MKN3687	8172013205	17/08/2018	60681	209
MJK5907	P044M000F8	16/09/2018	70991	244 * V II
QHX6174	8172013338	11/09/2018	70991	244 * V II
MHT1844	P02PI001PK	28/08/2018	59242	203 * I
MIX7133	P00P9001K2	13/09/2018	59670	203 * V
MFX6185	8172008909	12/09/2018	59670	203 * V
MBL3475	P044B000EV	24/08/2018	55411	181*XVII c/ Leil3146
MKY8648	8137001657	10/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MDA9216	8137001671	11/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MDP1323	8137001683	13/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MHJ0954	8137001699	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
IMD4285	8137001702	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MFF5376	8137001704	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
IMD4285	8137001707	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MLJ2247	8137001709	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
QIW1592	8137001712	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
IMD4285	8137001716	14/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
LCF1688	8137001738	16/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MHX2607	8137001577	03/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MEW9836	8137001585	03/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
AOF4968	8137001591	03/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MGE4461	8137001594	04/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
EMR3855	8137001614	06/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MKO8626	8137001617	06/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MGI8059	8137001643	09/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MEM7165	8137001648	09/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
EZD7209	8137001970	31/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MBD6067	8137001971	31/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
DSL5268	8137001975	31/08/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
OKF1867	8137001981	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
IYK8880	8137001982	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
LYH3042	8137001983	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
INL9814	8137001986	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MFH4696	8137001989	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
LXH2417	8137001993	01/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MFA4811	8137001998	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MAR5999	8137002000	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MDA4687	8137002006	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
AOL0379	8137002010	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
LWY0515	8137002011	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
IBK1159	8137002013	03/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MCB0630	8137002014	04/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
MLX9537	8137002015	04/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146
LZL6222	8137002016	04/09/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146

JFG6399	8137002018	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJT5986	8137002020	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKX6690	8137002022	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
AJK3168	8137002023	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJK6192	8137002024	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHS7793	8137002025	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJD0399	8137002029	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHJ2354	8137002031	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKO8626	8137002033	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
COR7981	8137002035	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
CGV8002	8137002038	04/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHH6458	8137002039	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
LWV9984	8137002043	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MCU9390	8137002044	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
DSL5268	8137002049	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLX9537	8137002053	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLK9213	8137002054	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGO1911	8137002055	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
COR7981	8137002056	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFX6185	8137002057	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKW9898	8137002060	05/09/2018	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QJJ8002	8172008887	23/08/2018	55414	181*XVII	c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2450/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MGQ5786	P044M000BU	27/08/2018	76332	ART 252, UNICO
MFD0355	P00VY000XD	13/09/2018	76332	ART 252, UNICO
QHH7706	P00VY000XE	13/09/2018	76332	ART 252, UNICO
EYW5066	P02PI001RO	13/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MHI6705	P02PI001RV	14/09/2018	76332	ART 252, UNICO
ISJ4377	P044A0007E	14/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MLD9181	P044A0007F	14/09/2018	76332	ART 252, UNICO
KWQ3344	P00VY000Y4	17/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MID3076	P044A0007N	17/09/2018	76332	ART 252, UNICO
MFR4633	P02PI001RG	12/09/2018	50292	162* II
QHX3038	P00P9001E3	19/08/2018	50292	162* II
MES2243	P044L000CN	13/09/2018	50100	162 * I
MDL8392	P00VY000UK	04/09/2018	50100	162 * I
LYL0422	P044L000CW	14/09/2018	50100	162 * I
MHB8834	P02PI001SD	19/09/2018	50100	162 * I
ICY8862	P00VY000T9	29/08/2018	50450	162 * V
MGR6394	8172013218	21/08/2018	50450	162 * V

MMC8023	P02PI001P6	27/08/2018	50450	162	* V
MGL7103	P00PC000AY	16/08/2018	50450	162	* V
IUF7456	P02PI001ON	23/08/2018	50450	162	* V
LYL0422	P044L000CX	14/09/2018	51180	164	c/c 162 * I
MHB8834	P02PI001SE	19/09/2018	51180	164	c/c 162 * I
MMC8023	P02PI001P8	27/08/2018	51420	164	c/c 162 * V
MII7050	P044L0006P	24/08/2018	52070	169	
MCE4445	P00P9001KF	13/09/2018	52070	169	
MDL1405	8172013216	21/08/2018	64080	221	
MDP4079	8172010894	23/08/2018	64080	221	
LZE4368	P00VY000YS	18/09/2018	66020	230	* VI
MJG6168	P00VY000RJ	21/08/2018	67000	230	* XVI
MHS5297	P00VY000XL	13/09/2018	67000	230	* XVI
ILM9403	8172013326	11/09/2018	67000	230	* XVI
MKW9938	8172013343	12/09/2018	67000	230	* XVI
MMB1454	8172013351	12/09/2018	67000	230	* XVI
MVU8269	P00P9001L7	17/09/2018	67690	230	* XXII
MFP8545	P00P9001L9	17/09/2018	67690	230	* XXII
IND9977	P00P9001LA	17/09/2018	67690	230	* XXII
DPP2414	P00P9001LB	17/09/2018	67690	230	* XXII
MFW6783	P00P9001LG	17/09/2018	67690	230	* XXII
QHV2236	P00P9001LO	17/09/2018	67690	230	* XXII
NPG0370	P00P9001LU	17/09/2018	67690	230	* XXII
AAY7390	P00VY000X0	13/09/2018	67690	230	* XXII
MIO1235	P00P9001JP	13/09/2018	67690	230	* XXII
MIA0518	P00P9001KR	13/09/2018	67690	230	* XXII
MHC1866	P00P9001KV	13/09/2018	67690	230	* XXII
LYI7552	P00P9001DI	16/08/2018	67690	230	* XXII
GFF0155	P044L0005K	20/08/2018	67690	230	* XXII
IRD8122	P044L0005Q	20/08/2018	67690	230	* XXII
QIC9261	P044L0005T	20/08/2018	67690	230	* XXII
DUP7141	P00PB0025I	20/08/2018	67690	230	* XXII
MLC4137	P00PB0026D	20/08/2018	67690	230	* XXII
MBG9331	P00PB0026M	20/08/2018	67690	230	* XXII
MIB4454	P044L00053	20/08/2018	67690	230	* XXII
ALP0106	P044L0007E	24/08/2018	67690	230	* XXII
MEB7163	P00VY000S8	22/08/2018	67690	230	* XXII
MJM4147	P00VY000RL	21/08/2018	67690	230	* XXII
IMM8726	P00VY000RP	21/08/2018	67690	230	* XXII
DIK1341	P00P9001LW	17/09/2018	67690	230	* XXII
MFX4868	P00P9001M2	17/09/2018	67690	230	* XXII
DTA5567	P00P9001M3	17/09/2018	67690	230	* XXII
ATV5972	P00P9001M7	17/09/2018	67690	230	* XXII
MGQ7995	P00P9001M8	17/09/2018	67690	230	* XXII
MMC8023	P02PI001P7	27/08/2018	69120	232	
BBI4807	P044L000CQ	13/09/2018	69120	232	
OKE4105	P00VY000XG	13/09/2018	73400	252	* IV
MKQ3198	P00VY000X8	13/09/2018	73400	252	* IV
MMB1454	8172013350	12/09/2018	73400	252	* IV
DDM6470	P044L000CT	14/09/2018	73400	252	* IV
MCE4445	P00P9001KE	13/09/2018	73400	252	* IV
LYL0422	P044L000CY	14/09/2018	73400	252	* IV
MIU1843	P00VY000XN	13/09/2018	73580	252	* V
MIK1399	P044L000D4	15/09/2018	51851	167	
LYS4328	P044L000CP	13/09/2018	51851	167	
MCB3207	P044A0007A	14/09/2018	51851	167	
ANT1267	P02PI001RY	14/09/2018	51851	167	
MEG3528	P044L000D2	15/09/2018	51851	167	
MBM5438	P044L000D3	15/09/2018	51851	167	
LZN3401	P02PI001RQ	14/09/2018	51851	167	
CME3592	P02PI001RS	14/09/2018	51851	167	
MHR5788	P02PI001RU	14/09/2018	51851	167	
AFS8089	P00VY000XC	13/09/2018	51851	167	
LXF8989	P00P9001KT	13/09/2018	51851	167	
QIP2976	P00P9001KC	13/09/2018	51851	167	
LZT0681	P00VY000X1	13/09/2018	51851	167	
ANV0811	P02PI001S2	14/09/2018	51851	167	
MFT9052	P02PI001S0	14/09/2018	51851	167	
DDM6470	P044L000CU	14/09/2018	51851	167	
MFI2926	P00P9001LH	17/09/2018	51851	167	
CHO3484	P00P9001LK	17/09/2018	51851	167	
MJD2964	P00P9001LM	17/09/2018	51851	167	
MGH2307	P00P9001LF	17/09/2018	51851	167	
EJS7106	P044L000DI	17/09/2018	51851	167	
MPL8787	P00VY000Y0	17/09/2018	51851	167	
AJN4905	P00VY000Y1	17/09/2018	51851	167	

LXS1075	P00PC000AZ	27/08/2018	51851	167
MIO7663	P044L00097	28/08/2018	51851	167
LYM6648	P00VY000SG	27/08/2018	51851	167
MHO1700	P044A0006L	11/09/2018	51851	167
COC5393	P044M000C1	28/08/2018	51851	167
LYU6552	P044L0009Q	28/08/2018	51851	167
MCH3712	P044L0009Y	28/08/2018	51851	167
MIX7133	P00P9001K1	13/09/2018	51851	167
MBL3475	P02PI001O5	21/08/2018	51851	167
AFY8114	P00VY000S9	23/08/2018	51851	167
OKF0859	P044L0007F	24/08/2018	51851	167
MAE3558	P044L0007H	24/08/2018	51851	167
MJM8967	P00P9001EB	25/08/2018	51851	167
HSF6931	P00P9001EG	25/08/2018	51851	167
EBR3251	P00P9001EH	25/08/2018	51851	167
MDP0014	P00P9001EJ	25/08/2018	51851	167
MEI4947	P044L00057	20/08/2018	51851	167
MFS6684	P00P9001DW	18/08/2018	51851	167
MGW7449	P044L0006I	20/08/2018	51851	167
MCV6831	P00PB00262	20/08/2018	51851	167
MHO0456	P044A0007J	17/09/2018	51851	167
MDO6690	P044A0007M	17/09/2018	51851	167
MKA3179	P02PI001S3	17/09/2018	51851	167
MEK7030	P02PI001S5	17/09/2018	51851	167
MLB8313	P00VY000YM	18/09/2018	51851	167
MGX2856	P00VY000YN	18/09/2018	51851	167
LZU6838	P00VY000YO	18/09/2018	51851	167
BBT1710	P044L000DU	19/09/2018	51851	167
DIU7815	P00P9001LT	17/09/2018	51851	167
CCC0889	P00P9001K8	13/09/2018	51852	167
MLA1796	P00P9001K9	13/09/2018	51852	167
KJR1005	P044L0009A	28/08/2018	51852	167
MIQ6535	P044L0008Q	28/08/2018	51852	167
MGD2091	P044L0008T	28/08/2018	51852	167
MLZ3589	P00VY000Y3	17/09/2018	51852	167
LYL0422	P044L000D0	15/09/2018	51852	167
MLD6552	P044A0006V	12/09/2018	51852	167
QIS8479	P00P9001JV	13/09/2018	51852	167
MKI2829	P02PI001RZ	14/09/2018	51852	167
CME3592	P044L000D1	15/09/2018	51852	167
LWU0245	P00VY000XW	14/09/2018	51852	167
MDH4835	8172014018	13/09/2018	65561	230 * I
LYL0422	P044L000CV	14/09/2018	65992	230 * V
CSS0066	P044L000DB	17/09/2018	65992	230 * V
DCX1822	P02PI001RN	13/09/2018	65992	230 * V
MFO6204	P044A0006W	13/09/2018	65992	230 * V
CSR7316	P00VY000XI	13/09/2018	65992	230 * V
MMC8023	P02PI001P5	27/08/2018	65992	230 * V
KKQ5095	8172010895	23/08/2018	65992	230 * V
MES2243	P044L000CO	13/09/2018	65992	230 * V
MFA9271	P044A0006T	12/09/2018	65992	230 * V
ICY8862	P00VY000T8	29/08/2018	65992	230 * V
MDL8392	P00VY000UL	04/09/2018	65992	230 * V
LZS2643	8172010887	21/08/2018	65992	230 * V
MBK9323	P044L0007Z	24/08/2018	65992	230 * V
LZE4368	P00VY000YR	18/09/2018	65992	230 * V
MHB8834	P02PI001SC	19/09/2018	65992	230 * V
MDY0805	P044B000EX	27/08/2018	66102	230 * VII
LYL0422	P044L000CZ	15/09/2018	66371	230 * IX
CSR7316	P00VY000XK	13/09/2018	66372	230 * IX
MEG4670	P044L000DC	17/09/2018	67261	230 * XVIII
CSR7316	P00VY000XJ	13/09/2018	67261	230 * XVIII
LZE4368	P00VY000YQ	18/09/2018	67261	230 * XVIII
MDD0949	P044M000AR	22/08/2018	72422	250, I, b
OKE7918	P00P9001KA	13/09/2018	73662	252*VI
MEQ9194	P044M000AK	22/08/2018	73662	252*VI
MER1779	P00VY000R3	20/08/2018	73662	252*VI
MLV7079	P00PB0025L	20/08/2018	73662	252*VI
MGP7808	P00VY000Y9	17/09/2018	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA